



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 553/2007

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05002:2678201711.029 – Aquisição de Trator Traçado

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 13.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$- 13.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será cancelado o valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001:2884101662.013 – Amortização da Divida Publica PRAM e PARANAURBANO.

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469071:- Principal da divida Contratual Resgatado R\$- 13.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$- 13.000,00

Artigo 3º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Editado no Diário do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul - Pr, aos 26 dias do mês de junho de 2007.

Edição N.º 54.749

Folha N.º 17

Em 27 / 06 / 2007

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal